



**MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR
(4º Distrito Militar / 1891)
(REGIÃO DAS MINAS DO OURO)**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA COM JUSTIFICATIVA
(BENS)

UASG: 160118 – Comando da 4ª Região Militar

Setor requisitante: SVP 4

Responsável: Tc Santos Alves

E-mail: atendimento.ssp4@gmail.com

Telefone: (31) 3508-9863

1. Justificativa da necessidade/importância da compra do material, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

A Seção de Veteranos e Pensionista - SVP 4 da 4ª Região Militar, por motivo de gerenciar o processo de tramitação de documentos para meio digital com a finalidade de elevar a qualidade do serviço prestado pela SVP 4, e contribuir estrategicamente com ações desempenhadas pela 4ªRM no atendimento aos usuários internos e externos, nas tomadas de decisões judiciais, e no processo de modernização dos serviços aos usuário do EB@facil. Propõe a aquisição de dispositivos de captura (coletores) de assinaturas, tal medida contribuem para a agilizar e acelerar os processos para o meio digital. Considerando que a falta de motivação e de planejamento podem impedir que sejam atendidos os princípios da eficiência, eficácia e economicidade dos gastos públicos, o planejamento das contratações deve iniciar pela justificativa da necessidade desses itens, explicitando a adequação entre a demanda prevista e a quantidade a ser contratada, juntamente com demonstrativo de resultados a serem alcançados em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis e do benefício efetivo que seu atendimento possa retornar para a sociedade. Assim, essa



Assinado com senha por LEANDRO DOS SANTOS ALVES - Chefe / CHSVP4.
Documento Nº: 457700-9962 - consulta à autenticidade em autenticardoc-
svp.eb.mil.br/sigaex/public/app/autenticar?n=457700-9962



DADIC202402454

SIGA

SVP intera a intera a aquisição de dispositivos de capturas (coletores) de assinaturas para o meio digital com a finalidade de modernizar os processos e elevar a qualidade do serviço prestado pela SVP 4, ao setor de atendimento do EB@facil.

2. Quantidade de material a ser adquirido e locais de entrega.

A quantidade e locais de entrega estão especificados nos itens 5.1. e 5.2. (abaixo), respeitando as descrições de cada item.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a requisição do bem.

Jun/2024, podendo sofrer alterações.

4. Indicação dos membros da equipe de planejamento:

Nome do(s) Militar(es):

LEANDRO DOS SANTOS ALVES - ten Cel

JOÃO ANTONIO SOARES – St PTTC

5. Descrição do Bem Solicitado

5.1. Especificações Gerais do Item:

Item	Descrição	Und	Qtde
1	Coletores de assinatura digital (mesa gráfica) Dispositivo Captura De Assinatura , Padrão: Digital , Uso 1: Capturaerísticas Adicionais 2: Compatível Com Windows, Com Caneta Especial.	1	4

5.2. Das Quantidades e Locais de Entrega:

Comando da 4ª Região Militar

Rua Juiz de Fora nº 990 - Bairro: Barro Preto - Belo Horizonte - MG

CEP 30180-060.

5.3. Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unitário esperado
1	Coletores de assinatura digital (mesa gráfica) Dispositivo Captura De Assinatura , Padrão: Digital , Uso 1: Capturaerísticas Adicionais 2: Compatível Com Windows, Com Caneta Especial.	U	4	2.441,63

5.4. Do Preço Estimado



Assinado com senha por LEANDRO DOS SANTOS ALVES - Chefe / CHSVP4.
Documento Nº: 457700-9962 - consulta à autenticidade em autenticardoc-svp.eb.mil.br/sigaex/public/app/autenticar?n=457700-9962



DADIC202402454

R\$ valor total estimado de R\$ 2.441,63

6. Benefícios Esperados com a Aquisição dos Bens:

A aquisição de placas de identificação para bustos e placas de sinalização traz uma série de benefícios que podem aprimorar significativamente a experiência dos visitantes, promover a acessibilidade e a segurança, e fortalecer a identidade e a comunicação visual de nossa instituição.

7. Serviço de Veteranos e Pensionistas:

LEANDRO DOS SANTOS ALVES - ten Cel declara a inexistência do bem acima especificado.

8. Declaração:

Declaramos que todos os itens indicados neste documento e requisição de compras:

() Constatam no Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC).

(x) NÃO constam no Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) e deverão ser submetidos posteriormente ao Ministério da Economia no momento da execução.

Submetemos à apreciação da autoridade ordenadora da despesa para os fins de direito.

Declaramos, para os devidos fins, ter conhecimento referente à:

- Leinº 14.133/21, especialmente ao Art. 5º que obriga a licitação a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia possibilitando selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e que seja processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. Decreto nº 99.188/1990, em especial ao art. 22 que veda a realização de despesas com recursos provenientes de dotações orçamentárias, inclusive suprimimento de fundos, para atendimento de gastos com aquisição ou assinaturas de revistas, jornais e periódicos, salvo os de natureza estritamente técnica e os considerados necessários, para o serviço, bem assim como cartões, brindes, convites e outros dispêndios congêneres, de natureza pessoal;
- Disponibilização de local e condições para instalação/armazenamento, de acordo com a especificidade do bem;



Assinado com senha por LEANDRO DOS SANTOS ALVES - Chefe / CHSVP4.
Documento Nº: 457700-9962 - consulta à autenticidade em autenticardoc-
svp.eb.mil.br/sigaex/public/app/autenticar?n=457700-9962



DADIC202402454

- Instalação e utilização serão realizadas visando preservar a garantia/validade dos bens, de acordo com a especificidade do bem;
- Pessoa habilitada para utilização/manuseio dos bens, de acordo com a especificidade do item.

Belo Horizonte - MG, 27 de maio de 2024.

LEANDRO DOS SANTOS ALVES - ten Cel
Ch SVP4

Aprovo:

FÁBIO HENRIQUE OLIVEIRA DO BEM – TC
Ordenador de Despesas do CMDO da 4ª RM



Assinado com senha por LEANDRO DOS SANTOS ALVES - Chefe / CHSVP4.
Documento Nº: 457700-9962 - consulta à autenticidade em autenticardoc-svp.eb.mil.br/sigaex/public/app/autenticar?n=457700-9962

